

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002**

*(DOU de 01/03/02 - Seção 1)*

*(Revogada pela Portaria n.º 76, de 16 de abril de 2004, DOU de 19-04-2004, Seção 1, p.59.)*

*Estabelece procedimentos para expedição de certidões e prestação de informações sobre processos administrativos originários de ação fiscal e aprova modelos de certidões.*

**A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no exercício de sua competência regimental e de acordo com o disposto nos art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988; no art. 4º da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; no art. 15 do Decreto n.º 4.073 de 3 de janeiro de 2002; no art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e nos art. 1º e 2º da Lei n.º 9.051, de 18 de maio de 1995 e, considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvados aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, **resolve**:

**Art. 1º** As Delegacias Regionais do Trabalho fornecerão ao interessado informações contidas em seus arquivos e processos administrativos originários de inspeção, para esclarecimento de situações relacionadas ao cumprimento da legislação trabalhista por meio de certidões ou de fotocópias de documentos.

**Art. 2º** A certidão deverá ser solicitada por escrito pelo interessado, perante a unidade administrativa da circunscrição onde se situe o estabelecimento indicado no pedido.

**Art. 3º** O pedido deverá conter sua razão e finalidade, o nome, endereço e número de inscrição do empregador no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Específico do INSS - CEI.

**Parágrafo Único.** A aceitação do pedido fica condicionada ao fornecimento de dados cadastrais com a exatidão necessária à realização de diligências e pesquisas.

**Art. 4º** Serão emitidas as seguintes certidões, com validade de noventa dias:

I - certidão de débito salarial;

II - certidão de infrações trabalhistas; e

III - certidão de infrações trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 5º** A certidão de que trata o inciso I do art. 4º será emitida pelo Chefe da Fiscalização da unidade administrativa, podendo ser utilizada fiscalização indireta para verificação da regularidade do pagamento de salário aos empregados, pelo menos nos últimos três meses vencidos.

**Art. 6º** As certidões de que tratam os incisos II e III do art. 4º serão emitidas pelo Chefe de Multas e Recursos, mediante consulta aos registros constantes no setor, indicando a existência de processos administrativos originados de inspeção e a fase processual em que se encontram.

**Art. 7º** As certidões serão emitidas no prazo de quinze dias a contar da formalização da solicitação ou da regularização perante o órgão expedidor, dos dados mencionados no art. 3º, de acordo com os modelos constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta instrução.

**Art. 8º** Qualquer interessado poderá obter informações sobre a tramitação e o conteúdo do processo administrativo.

**Art. 9º** O disposto nesta instrução aplica-se às microempresas e às empresas de pequeno porte, no que for compatível com as disposições legais.

**Art. 10** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Publique-se.

VERA OLÍMPIA GONÇALVES  
Secretária de Inspeção do Trabalho

#### ANEXO I

##### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO SALARIAL N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (nº do protocolo no COMPROT), que inexistente débito quanto aos salários devidos aos empregados de \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição), conforme informações do relatório de fiscalização efetuada no mês de \_\_\_\_\_ (mês), baseado na documentação solicitada e exibida pelo empregador. Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias. E, para constar, eu (nome) \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula), lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho

#### ANEXO II

##### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO SALARIAL N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (nº do protocolo no COMPROT), que existe débito quanto aos salários devidos aos empregados de \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição), referente aos meses de \_\_\_\_\_ (meses e ano) conforme informações do relatório de fiscalização efetuada no mês de \_\_\_\_\_ (mês), baseado na documentação solicitada e exibida pelo empregador. Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula), lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho

#### ANEXO III

##### CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (nº do protocolo no COMPROT), e à vista do que consta dos registros desta unidade administrativa, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas e levantamentos de débito lavrados contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição). E, para constar, eu

\_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula) ,  
lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos  
desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

#### ANEXO IV

#### CERTIDÃO POSITIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (nº do protocolo no COMPROT), e à vista do que consta dos registros desta unidade administrativa, que existem tramitando, nesta data, os seguintes processos originários de multas trabalhistas e levantamentos de débito lavrados contra \_\_\_\_\_ (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição): \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido e situação do processo). E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula) , lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

#### ANEXO V

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (nº do protocolo no COMPROT), e à vista do que consta dos registros desta unidade administrativa, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas e levantamentos de débito lavrados contra (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição) . E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula) , lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

#### ANEXO VI

#### CERTIDÃO POSITIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE N.º 000/2002

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho, sob o n.º \_\_\_\_\_ (n.º do protocolo no COMPROT), e à vista do que consta dos registros desta unidade administrativa, que existem tramitando, nesta data, os seguintes processos originários de multas trabalhistas e levantamentos de débito lavrados contra (nome do empregador solicitante), cujo estabelecimento está situado \_\_\_\_\_ (endereço, cidade e estado), inscrito no CNPJ/CPF/CEI, sob o n.º \_\_\_\_\_ (número de inscrição): \_\_\_\_\_ (número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido e situação do processo). E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (nome), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_ (número da matrícula), lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos desta Delegacia Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_ (Local e data).

(nome)  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

Publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 1º de março de 2002, Seção 1, página 160.:

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Publique-se.

**VERA OLÍMPIA GONÇALVES**